

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2021 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 149

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Conselho Nacional de Previdência Social

RESOLUÇÃO Nº 1.344, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2021, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 4º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Previdência Social para o exercício de 2022, na forma submetida à apreciação do CNPS, a ser enviada à Secretária de Orçamento Federal do Ministério da Economia.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.